

Lei nº 1.783 de 5 de Novembro de 1968

Abre um crédito suplementar de R\$ 5.000,00 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) destinado a suplementar a verba

9 - Serviços Urbanos - A - Serviços de águas e esgotos - C - Despesas de Capital - Investimentos - Item II - Construção de novos esgotos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrá por conta do exercício de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 5 de Novembro de 1968

O - L - D -
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 5 de Novembro de 1968

Secretário.